

**OUTRAS MATÉRIAS****DESPACHO DE JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 006/2016**

**DECIDO:** Com base no exposto, concordo com o relatório proferido pelo Presidente da Sindicância Investigativa nº 006/2016 e **DETERMINO** a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face dos servidores A.E. De J. S e S.C.A.L tendo em vista terem infringido o art. 162, i.b do Regime Jurídico Único, regido pela Lei 5.810/94. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA- Corregedora do CPC "RC". Belém, 27 de Julho de 2017.

**Protocolo: 208858**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 2231/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/217790, apresentado pela empresa MASTER AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.942/0001-63, nome de fantasia MASTER AUTO ESCOLA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**  
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa MASTER AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.942/0001-63, nome de fantasia MASTER AUTO ESCOLA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rod. Mario Covas, nº 790, Coqueiro, CEP: 66.670-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1694 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de julho de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass  
Diretora Geral

**Protocolo: 208998**

**PORTARIA Nº 73/2017-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26/2017-CGD/PAD, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 33.422, Edição de 24.07.2017, para apurar possíveis responsabilidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos;

**R E S O L V E:**  
I – SUBSTITUIR PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito de matrícula nº 54191564/2 por JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Trânsito de matrícula nº 57201705/1, para atuar como membro no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26/2017-CGD/PAD;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

**Protocolo: 209013**

**PORTARIA Nº 88/2017-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 25 DE JULHO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017 – CPAD, de 21/07/2017, da lavra da Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 14/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.385, de 31.05.2017, para conclusão dos trabalhos, a partir de 30.07.2017.

II – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**Protocolo: 209007**

**PORTARIA Nº 64/2017-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2017-CGD/PAD, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 33.422, Edição de 24.07.2017, para apurar possíveis responsabilidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos;

**R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito de matrícula nº 54191564/2 por JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Trânsito de matrícula nº 57201705/1, para atuar como membro no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2017-CGD/PAD;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

**Protocolo: 209012**

**PORTARIA Nº 2477/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias 506/2014 e 472/2016-DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/226585, apresentado pela empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12, nome de fantasia CFC META, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12, nome de fantasia CFC META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 22 C, bairro: Marambaia, CEP: 66.055-400, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1429843 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de julho de 2017.

Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo

Diretor Geral – Em exercício

Portaria 2446/2017

**Protocolo: 208997**

**PORTARIA Nº 87/2017-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 25 DE JULHO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe

para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2017 – CPAD, de 21/07/2017, da lavra da Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 13/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.385, de 31.05.2017, para conclusão dos trabalhos, a partir de 30.07.2017.

II – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

**Protocolo: 209011**

**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

Na Portaria nº 21/2017-CGD/PAD, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.415 de 13.07.2017, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e composição de Comissão,

Onde se lê:

II – ...apurar no prazo de 30 (trinta) dias...;

Leia-se:

II – ...apurar no prazo de 60 (sessenta) dias...;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

**Protocolo: 209001**

**ERRATA DE PORTARIA**

Na Portaria nº 23/2017-CGD/PAD, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.422 de 23.07.2017, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e composição de Comissão,

Onde se lê:

II – ...PORTARIA nº 23/2017-CGD/PAD...;

Leia-se:

II – ...PORTARIA nº 28/2017-CGD/PAD ...;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

**Protocolo: 209002**

**ERRATA EDITAL****CONCORRÊNCIA Nº 05/2017**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital da Concorrência Pública nº 05/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa para serviços de engenharia para sinalização gráfica e obras complementares nas vias do município de Marabá/PA, para neles fazer constar:

**ONDE LÊ-SE:**

6.4.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme a sua área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validade;

6.4.3.2.1. A quitação da anuidade do exercício junto ao CREA, da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos, será exigida somente para fins de Contratação, bem como visto para empresas de outro estado;

6.4.3.3. Quanto à comprovação de capacitação técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, demonstrando aptidão para o desempenho dos serviços ora licitados com apresentação de ART ou CAT, em conformidade com a Resolução nº 1.025/2009-CONFEA:

6.4.3.3.1. A comprovação de capacidade técnica, por meio dos atestados devidamente registrados no CREA, deverá corresponder ao mínimo de trinta por cento dos serviços de maior relevância a serem executados conforme objeto da presente licitação;

6.4.3.4. Declaração formal, indicando o responsável técnico, profissional de nível superior, que acompanhará a execução dos serviços (modelo no ANEXO VIII);

6.4.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) responsável da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LEIA-SE: